



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 833, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Presta Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo Senhor NELSON BARACHO DOS SANTOS, por sua inestimável e exemplar atuação em benefício e serviços prestados ao Município de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2830-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município, ofertará justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor NELSON BARACHO DOS SANTOS (*in memoriam*), por sua inestimável e exemplar atuação e serviços prestados em benefício de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata aos familiares deste ilustre cidadão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0020-2021,
de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 834, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Presta Homenagem à Rádio Aparecida pelos 70 anos de relevantes serviços prestados pela emissora no Vale do Paraíba e em todo o território nacional.

PROCESSO Nº 2831-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos setenta anos de fundação da Rádio Aparecida e pelos relevantes serviços prestados em todo o país, prestará homenagem a sua Diretoria e demais Membros.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa em aço inox escovado a ser afixada na sede da Rádio Aparecida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0021-2021,
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/21 “ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS”

Aos 10(dez) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuni-se o Comitê Gestor nomeado por meio de portaria nº 12.542 de 03 de novembro de 2021 para divulgar os trabalhos de análise da avaliação dos proponentes referente ao edital de Chamamento Público nº 01/21 “Espaços e Territórios Culturais”, conforme nomes abaixo:

Nº	NOME	ATIVIDADE	AVALIAÇÃO
1	Rafael da Silva Santos	Ong Novo Amanhã	84
2	Roseli Aparecida do Espirito Santos	Espaço Afro-Brasilidade	80
3	Céli Regina Nunes de Castro	Espaço Artístico Luz Diva	78
4	José Antonio dos Santos Almeida	Escola de Valores Barracão da Capoeira	68
5	Ana Paula Campiolo	Centro Espirita Legião de Umbanda	65
6	Sandro Luiz de Souza	Sandro Studio Arte e Dança	59
7	Adriano Francisco Zappa	DJ Zappa Promoções & Eventos	52
8	Inês Moraes	Espaço Flor de Liz	52
9	Yuri Ferreira Julio Carvalho Rosas	Mahatma e Fama	50
10	Ivanil Cesar Marins de Oliveira	Musica, Produção Cultural, Organização de Eventos	34
11	Gabriel Fellipe Barros	Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Mocidade Alegre do Bairro do Pedregulho	Desacordo com edital
12	Avani Oliveira Lima Klinkerfuss	Música	Desacordo com edital
10	Ponciano Carlos Santos de Almeida	Associação capoeira especial	Desacordo com edital

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021

Aline Carla Damásio dos Santos
Presidente do Comitê Gestor



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/21 “PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS”

Aos 10(dez) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuni-se o Comitê Gestor nomeado por meio de portaria nº 12.542 de 03 de novembro de 2021 para divulgar os trabalhos de análise da avaliação dos proponentes referente ao edital de Chamamento Público nº 02/21 “Projetos de Linguagens Culturais, conforme nomes abaixo:

Nº	NOME	ATIVIDADE	AVALIAÇÃO
1	Marina Garcia Pereira	O Tarot da Resistência: Um Caminho Para o Interior	50
2	Sandra Aparecida Resende Silva	Rio a fora, rio a dentro – Um olhar do rio Paraíba do Sul	46
3	Larissa Cibelle Santos Vieira	Tributo à MPB	44
4	Manoel Carlos Guimarães Martins	Marchinhas Carnavalescas	43
5	Inês Moraes	Nuances de Amor	43
6	Antonio Carlos Galhardo	Obra literária :Raízes Históricas da Umbanda no Vale do Paraíba	42
7	José Antonio dos Santos Almeida	Zelador da Cultura da Capoeira de Guaratinguetá	42
8	Wanderlei Antonio de Oliveira	RESILIÊNCIA...solos de dança baseado na atual realidade\ Covid-19	41
9	Matheus Henrique Pereira Pereira de Assis	Sabedoria e cultura.	41
10	Deise Aparecida Carelli Reis de Oliveira	Convivência - diálogo inter-religioso	40
11	Rodman Clayson de Souza	Capoeira Arte e Expressão	39
12	Diego Amaro de Almeida	Reedição - Maria Joaquina de Almeida - A Senhora do Café	39



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Nº	NOME	ATIVIDADE	AVALIAÇÃO
13	Renata Cristina Dias	Desperta Arte	39
14	Tiago Raul Feijó Silva	Clube de Leitura do livro Insolitudes	38
15	Viviane Oda Miranda	Performance em dança/intervenção	37
16	Marllon Henrique Pereira de Assis	Cultura Bantu	36
17	Maria Emilia Nunes Gonçalves Castro Reis	Projeto Canto do Amanhã	35
18	Carolina Carpenter de Medeiros	Será Que a Flor Chora? - Livro	35
19	Marcelo Correia da Silva	Cena única	32
20	Denise Aparecida de Souza	Bandeiras da Poesia	32
21	Sandra Marinho Vieira Godoi Santos	A mulher na Arte	30
22	Lucilena de Oliveira Amann	Teatro para Crianças: Pequenos Atos, Grandes Mudanças	29
23	Robson Batista dos Santos	Criação de dramaturgia "As parteiras"	27
24	Fábio Augusto Seletti de Almeida	Outros Relatos Apresenta: Guaratinguetá Multicultural	25
25	Luiz Claudio de Almeida Bartolini	CD JASMIM	22
26	Eliezer Batista Rosa	Dança no parque	16
27	José Henrique Gonçalves Marçola	Contos, Prosas e Poesias	10
28	João Pedro da Costa	Guara Cypher IV - Cultura viva!	Desacordo com edital



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Nº	NOME	ATIVIDADE	AValiação
29	Antonio Jorge Abdalla	Que tempos são esses?	Desacordo com edital
30	Miguel Monteiro Gallo	Iagôara tyryka (Jaguatirica)	Desacordo com edital
31	Luiz Antonio Soares	Árvore da Esperança	Desacordo com edital
32	Diego Pereira	Show de Lançamento do Álbum "Diego Pereira Quintet"	Desacordo com edital
33	Vitória Oda Miranda	Solos, duos, trios pós pandemia	Desacordo com edital
34	Roxana Medali Marin Manriquez	As malas	Desacordo com edital
35	Patricia da Guia Santos	Ser Tão Raiz: Contos e Histórias do Vale do Paraíba	Desacordo com edital
36	Julio César Quissak Jr	Três Anjos Cintilantes	Desacordo com edital
37	Paulo Ramos da Silva	Circuito do Samba - Roda de Banjo	Desacordo com edital
38	José Benedito Fernandes dos Reis	Roda de samba Barracão do Dunga	Desacordo com edital
39	Beatriz Araujo Ranieri	A Arte pelo Bem-estar dos Animais	Desacordo com edital
40	Christian de Oliveira Grossefinger	Música Clássica ao Alcance de Todos	Desacordo com edital
41	Pedro Henrique da Silva Lima	Introdução À Produção Musical	Desacordo com edital
42	Felipe Vieira Godoi Santos	Poéticas da criação	Desacordo com edital
43	Davi dos Reis Filho	Louvores na Praça	Desacordo com edital
44	Jeferson Alves de Oliveira	Jongueiro Novo	Desacordo com edital
45	Maria Cristina Bahia de Almeida	8º Flor da Biriba - Cultura da Diversidade	Desacordo com edital
46	Shirley da Silva Cristina Caetano	Cozinha Criativa	Desacordo com edital



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Nº	NOME	ATIVIDADE	AVALIAÇÃO
47	Marcelo Gomes Moreira	Sonho Musical Independente	Desacordo com edital
48	José Eduardo de Araújo Pereira	Mágica	Desacordo com edital

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021

Aline Carla Damásio dos Santos
Presidente do Comitê Gestor



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1038/FUNCOC/2021._{l.gv.}

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	E	D	M	D	J	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 784					
Bairro	PEDREGULHO		Município	GUARATINGUETÁ - SP		
CEP	12515-070		Processo nº	1029/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av.	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 784					
Bairro	PEDREGULHO					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	06.004.008.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 10175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1037/FUNCOC/2021^{elgv.}

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	E	D	M	D	J	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 780					
Bairro	PEDREGULHO		Município	GUARATINGUETÁ - SP		
CEP	12515-070		Processo nº	1028/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av.	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 780					
Bairro	PEDREGULHO					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	06.004.007.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1039/FUNCOC/2021.igev.

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	E	D	M	D	J	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 790					
Bairro	PEDREGULHO		Município	GUARATINGUETÁ - SP		
CEP	12515-070		Processo nº	1030/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av.	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 790					
Bairro	PEDREGULHO					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	06.004.009.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 70175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1031/FUNCOC/2021.lgev.

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C	A	S	S	R
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA LEONIDAS MACHADO, 13				
Bairro	VILA SANTA RITA		Município	GUARATINGUETÁ-SP	
CEP	12520-020		Processo nº	0308/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA JOSÉ DA SILVA BROCA, 67
Bairro	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	04.052.024.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20975
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1034/FUNCOC/2021.1fsmg.

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	B	T	D	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	RUA JORGE FERREIRA, 78			
Bairro	JARDIM PARAÍBA	Município	APARECIDA - SP	
CEP	12570-000	Processo nº	0663/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, 261
Bairro	PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.176.021.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para cada infração cometida.

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vjeira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20275
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1036/FUNCOC/2021^{elgv.}

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	D R D S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA MARCÍLIO DIAS, 64		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12501-110	Processo nº	1027/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av.	DURVAL RAIMUNDO DA SILVA		
Bairro	CENTRO		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	01.029.001.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De desembaraçar ou desimpedir o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, entradas e caminhos públicos, no prazo de 07 (sete) dias, conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, de acordo com o artigo 13 desta Lei, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 21 da Lei, ou seja, multa de 20 UFESP, no valor de R\$ 581,80 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Sem mais para o momento.

Moisés Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1035/FUNCOC/2021^{algv.}

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	S	M	P	D	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 03				
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP		
CEP	12501-010	Processo nº	1026/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av.	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 03				
Bairro	CENTRO				
Município	GUARATINGUETÁ				
Inscrição cadastral	01.008.034.00				

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 16 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 24 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo L. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12 502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

EDITAL 01/21 – FADENP

Assunto: Projeto Esportivo FADENP 2022

O Projeto Esportivo FADENP – Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional, comunica que receberá a partir de 10 de dezembro de 2021, na recepção da SME (Secretaria Municipal de Esporte), os projetos para o ano de 2022, nas seguintes condições:

- 1 - Os interessados deverão preencher corretamente o formulário de projeto do FADENP e entregar na SME, para protocolo no livro específico de recebimento do Conselho Diretor do FADENP.
- 2 - O formulário deverá ser preenchido de forma digital e retirado no site da Prefeitura de Guaratinguetá, no link: www.guaratingueta.sp.gov.br.
- 3 - O projeto deverá estar devidamente assinado e rubricado em todas as páginas e deverá ser entregue obrigatoriamente na recepção da SME, mediante protocolo de entrega.
- 4 - As bolsas-auxílio serão liberadas no dia 05 de cada mês, na conta bancária do beneficiado ou conforme data de contrato.
- 5 - Todos os itens e dados solicitados devem estar completos, sendo que a falta de qualquer informação acarretará na recusa do projeto. Anexar cópia do R.G., C.P.F., comprovante de residência e atestado de antecedentes criminais. Os responsáveis por projetos que possuem CREF – Conselho Regional de Educação Física (atualizados), também deverão apresentar cópia.
- 6 - A prioridade para a contratação dos projetos visará, a promoção de atividades esportivas com foco em recreação, o fomento da iniciação esportiva com escolinhas de base e a formação de equipes oficiais que disputarão os Jogos da Juventude, Jogos Regionais, JORI – Jogos Regionais do Idoso e Jogos Abertos do Interior, e demais competições em caráter municipal, regional, estadual e nacional representando o município de Guaratinguetá;
- 7 - O Conselho Diretor do FADENP, de acordo com os interesses do município e disponibilidade financeira, fará a contratação dos responsáveis pelos projetos apresentados para o desenvolvimento das atividades.
- 8 - O acompanhamento diário dos contratados em suas atividades esportivas será de responsabilidade do Conselho Diretor do FADENP, que poderá solicitar o cancelamento da bolsa-auxílio de qualquer beneficiado, conforme previsão no Termo de Compromisso.
- 9 - Nos projetos deverão obrigatoriamente constar os seguintes itens:
 - Identificação Geral;
 - Justificativa;
 - Objetivo;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

EDITAL



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

- Currículo do Responsável;
- Identificação Individual;
- Antecedentes Criminais;

10 – Os critérios para escolha dos projetos pelo Conselho Diretor do FADENP serão:

- 10.1- Curriculum;
- 10.2- Certificados de atualização dentro da modalidade proposta;
- 10.3- Referencias de trabalhos anteriores da modalidade proposta;

As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Esportes, através dos telefones (12) 3122 4010.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 031/2021 PREGÃO nº 023/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Uniformes para funcionários da Codesg.
Data da sessão: 19/11/2021 às 9 horas.
Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.050

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 050/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado à diversas Secretarias. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor/Data: **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA**, Até R\$ 7.676,27, 29/10/2021; **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**, Até R\$ 13.112,00, 28/10/2021; **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA -ME**, Até R\$ 62.680,41, 28/10/2021; **LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**, Até R\$ 955,60, 28/10/2021; **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, Até R\$ 7.190,00, 28/10/2021; **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO -EIRELI**, Até R\$ 112.221,08, 28/10/2021 e **SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, Até R\$ 89,60, 28/10/2021. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato 1º Termo de Apostilamento -Pregão Presencial nº 023/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais, também denominado de outsourcing, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e assistência técnica especializada. Contratada: **MINOL TEC LTDA EPP**. Motivo: Justificar a quantidade estimada da franquia mensal em páginas preto e branco dos termos aditivos 01 e 02. Data: 19/10/2021.